

EDITAL Nº 117, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO Processo nº 23067.035275/2023-90

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve homologar o resultado final da Seleção para Professor Substituto - Campus da UFC em Fortaleza, conforme discriminado abaixo:

Edital	Regime	Subunidade/Unidade	Setor de Estudo	Classificados	Tipo de vaga
93/2023	40h	Curso de Dança / Instituto de Cultura e Arte / Campus da UFC em Fortaleza	Poéticas Pedagógicas Afrodiáspóricas em Dança	1º lugar - Conceição de Maria Macau Mendes 2º lugar - Luana Aires de Souza 3º lugar - Francisco Rubens Lopes dos Santos	Ampla concorrência Ampla concorrência Ampla concorrência

CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2023

A Comissão Permanente de Licitação-UFCINFRA/UFC informa resultado do Relatório de Propostas referente ao certame licitatório modalidade Tomada de Preços nº 09/2023. Empresa DESCLASSIFICADA: GSETE ENGENHARIA LTDA. Empresas CLASSIFICADAS: SEVLA CONSTRUÇÕES EIRELI LTDA (R\$ 902.798,48), FERRARA CONST LTDA EPP (R\$ 963.345,29), CONSDUCTO ENGENHARIA LTDA (R\$ 1.099.912,01), MOKSA ENGENHARIA LTDA (R\$ 1.145.682,91), KG CONST LTDA (R\$ 1.158.155,76), ALVES FREITAS CONST E EMPREEND LTDA (R\$ 1.173.151,59), DPCON ? PROJETOS, CONST E SERVIÇOS LTDA (R\$ 1.177.115,69) e CONSTRUTORA ASTRAL LTDA (R\$ 1.197.262,45). Fica aberto o prazo para interposição de recursos.

JOÃO GUILHERME NOGUEIRA MATIAS
Pró-Reitor de Planejamento e Administração

(SIDE - 28/09/2023) 153045-15224-2023NE800003

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2023 - UASG 153045

Nº Processo: 005189/2023-52. Objeto: O registro de preços para aquisição de mobiliário específico para a Biblioteca Universitária, nos termos da tabela abaixo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 16. Edital: 29/09/2023 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h59. Endereço: Rua Paulino Nogueira, 315, Bloco li, Benfica - Fortaleza/CE ou <https://www.gov.br/compras/edital/153045-5-00045-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 29/09/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 11/10/2023 às 08h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

JOAO GUILHERME NOGUEIRA MATIAS
Pro Reitor de Planejamento e Administração

(SIASGnet - 27/09/2023) 153045-15224-2023NE800001

UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

EDITAL Nº 12/UFDPar, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFDPar, NA MODALIDADE PRESENCIAL, POR MEIO DE PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR COM UTILIZAÇÃO DAS NOTAS DO ENEM EDIÇÃO 2022 PARA INGRESSO NO 2º SEMESTRE LETIVO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPar), no uso de suas atribuições, que conferem a Lei nº 13.651, de 11 de Abril de 2018 e Portaria Portaria nº 69, de 26 de Janeiro de 2023, do Ministério da Educação/MEC, considerando a Resolução CONSEPE nº 149, de 27 de setembro de 2023, torna pública a seleção de candidatos para preenchimento das vagas remanescentes do processo seletivo SiSU 2023.2, para ingresso nos cursos de Graduação da UFDPar, na modalidade presencial, no segundo semestre letivo de 2023.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Edital rege o processo seletivo para ingresso nas vagas remanescentes do processo seletivo SiSU 2023.2 nos cursos de graduação da UFDPar, para ingresso no 2º período letivo de 2023, destinadas aos candidatos participantes presentes em todas as provas do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) referente ao ano de 2022, com base exclusivamente no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) referente ao ano de 2022.

1.2. No Anexo I consta o Cronograma referente a este Processo Seletivo.

1.3. As informações a respeito das vagas ofertadas pela UFDPar estão acessíveis no Anexo II deste Edital.

1.4. No Anexo III constam os pesos e notas mínimas estabelecidas pela UFDPar referentes às provas do ENEM, para cada curso e turno.

1.5. A inscrição do candidato neste processo seletivo implica:

a) autorização para utilização pela UFDPar das informações constantes da sua ficha de inscrição, do seu questionário socioeconômico e das notas por ele obtidas no Enem 2022; e

b) conhecimento e concordância das normas e critérios estabelecidos neste Edital.

1.6. Os documentos necessários para a realização da Matrícula Institucional dos candidatos selecionados constam no Anexo IV deste Edital.

1.7. É de responsabilidade exclusiva do candidato:

a) verificar se cumpre os requisitos estabelecidos pela Instituição para concorrer às vagas deste Edital, sob pena de caso selecionado, e não atender a tais exigências na sua totalidade, ser desclassificado e perder o direito à vaga;

b) observar os procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital, bem como verificar os documentos e procedimentos exigidos para a matrícula na Instituição;

c) acompanhar pela página eletrônica da UFDPar (www.ufdpar.edu.br), eventuais alterações referentes a este processo seletivo; e

d) realizar a submissão de documentos, acompanhar a análise, resultado e, se necessário, o recurso de solicitação de Matrícula Institucional, conforme prazos estabelecidos neste Edital.

2. DAS VAGAS

2.1. Em conformidade com a Resolução CONSEPE nº 149, de 27 de setembro de 2023, a UFDPar oferece 112 (cento e doze) vagas para 09 (nove) cursos, na modalidade presencial, para ingresso no segundo semestre letivo de 2023, distribuídas conforme tabela do Anexo II deste Edital.

2.2. Somente poderão ocupar as vagas oferecidas neste Edital os candidatos que tiverem concluído e cursado todo o Ensino Médio em escolas públicas, de ensino regular e presencial, situadas nas regiões limites com os Lençóis Maranhenses, Serra da Ibiapaba no Ceará e do Território da Planície Litorânea, abrangendo os seguintes municípios, identificados de acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE: Barreirinhas-MA, Humberto de Campos-MA, Primeira Cruz-MA, Santo Amaro do Maranhão-MA, Chapadinha-MA, Belágua-MA, Urbano Santos-MA, São Benedito do Rio Preto-MA, Mata Roma-MA, Anapurus-MA, Santa Quitéria do Maranhão-MA, Milagres do Maranhão-MA, Brejo-MA, Buriti-MA, Tutóia-MA, Araisos-MA, Água Doce do Maranhão-MA, Paulino Neves-MA, Santana do Maranhão-MA, São Bernardo-MA, Magalhães de Almeida-MA, Esperantina-PI, Joaquim Pires-PI, Luzilândia-PI, Joca Marques-PI, Madeiro-PI, Matias Olímpio-PI, São João do Arraial-PI, Morro do Chapéu do Piauí-PI, Batalha-PI, Piripi-PI, São José do Divino-PI, Piracuruca-PI, São João da Fronteira-PI, Brasileira-PI, Domingos Mourão-PI, Lagoa de São Francisco-PI, Pedro II-PI, Capitão de Campos-PI, Milton Brandão-PI, Barras-PI, Campos Largo do Piauí-PI, Porto-PI, Nossa Senhora dos Remédios-PI, Cabeceiras do Piauí-PI, Boa Hora-PI, Parnaíba-PI, Ilha Grande-PI, Luis Correia-PI, Cajueiro da Praia-PI, Bom Princípio do Piauí-PI, Buriti dos Lopes-PI, Murici dos Portelas-PI, Cocal-PI, Caxingó-PI, Caraúbas do Piauí-PI, Cocal dos Alves-PI, Cruz-CE, Jijoca de Jericoacoara-CE, Cruz-CE, Itarema-CE, Bela Cruz-CE, Marco-CE, Camocim-CE, Barroquinha CE, Chaval-CE, Granja-CE, Viçosa do Ceará-CE, Tianguá-CE, Ubajara-CE, Ibiapina-CE, São Benedito-CE, Carnaubal-CE, Guaraciaba do Norte-CE, Pires Ferreira-CE, Ipu-CE, Ipueiras-CE e Croatá-CE.

2.3. Para os fins deste Edital, nos termos da Portaria Normativa MEC nº 18, de 2012, entende-se:

a) por escola pública: a escola criada ou incorporada, mantida e administrada pelo poder público, de acordo com o art. 19, inciso I, da Lei nº 9.394, de 1996, nesse sentido, NÃO poderão concorrer às vagas candidatos que tenham realizado o Ensino Médio em escolas estrangeiras, mesmo aquelas vinculadas ao poder público de outro país, ou que, por qualquer outra razão, não se enquadrem na definição de escola pública do item anteriormente citado; e

b) por egresso de escola pública: o candidato que tenha cursado integral e exclusivamente o ensino médio em escola pública, de acordo com a Lei nº 12.711, de 2012.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O período de inscrição para este processo seletivo complementar estará aberto das 8h do dia 02 de outubro até 23h59 do dia 06 de outubro de 2023, conforme o Cronograma deste Edital (Anexo I).

3.1.1. Não será cobrada taxa de inscrição para participação neste processo seletivo complementar.

3.2. Para se inscrever o candidato deverá:

a) acessar o link selecao.ufdpar.edu.br; e

b) gerar e imprimir o respectivo comprovante de inscrição.

3.2.1. É de exclusiva responsabilidade do candidato o teor das informações prestadas no ato da inscrição.

3.2.2. A garantia de efetividade da inscrição é o comprovante referido no item 3.2., alínea b, deste Edital, que deve ser gerado ao término do preenchimento do formulário.

3.2.3. O comprovante de inscrição em questão será válido somente para este processo seletivo complementar.

3.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche cumulativamente os seguintes requisitos:

a) ter concluído e cursado todo o Ensino Médio em escolas públicas, de ensino regular e presencial, situadas nos municípios listados no item 2.2. deste Edital; e

b) ter realizado o ENEM, Edição 2022.

3.4. Na hipótese de preenchimento incompleto ou incorreto do requerimento de inscrição, não participação no ENEM 2022 e/ ou não obtenção de pontuação mínima constante no Anexo III deste Edital, o candidato terá sua inscrição indeferida ("não homologada").

3.5. A UFDPar não se responsabilizará por solicitações de inscrições via internet não recebidas por motivos:

a) de ordem técnica de computadores;

b) decorrentes de falhas ou de congestionamento de linhas de comunicação; ou

c) decorrentes de quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.6. Em caso de haver duas ou mais inscrições do mesmo candidato, será considerada a inscrição mais recente, sendo quaisquer outras automaticamente canceladas.

3.7. Não será possível concorrer a 2 (dois) ou mais cursos simultaneamente neste processo seletivo complementar. Somente será aceita a inscrição em apenas 1 (um) curso.

3.8. Para participar deste processo seletivo, o candidato deverá efetuar sua inscrição exclusivamente nos termos deste Edital.

3.9. Para obter o número de inscrição do ENEM, o candidato deverá acessar a página eletrônica <https://enem.inep.gov.br/participante/#!/>.

3.10. Não será aceita, em hipótese alguma, a inscrição:

a) via fax;

b) via e-mail (por correio eletrônico);

c) via postal (por correios);

d) via administrativa (por protocolo, por requerimento etc.);

e) extemporânea (fora do prazo); e

f) condicional.

3.11. A apresentação da documentação para comprovação dos critérios necessários para ingresso ocorrerá somente no ato da Matrícula Institucional.

3.12. Observados os prazos destinados à impetração de recursos, conforme o Cronograma deste Edital (Anexo I), considera-se que a inscrição do candidato neste processo seletivo complementar implica o conhecimento e a aceitação, de forma irrestrita, das normas estabelecidas no presente Edital.

4. DOS RECURSOS

4.1. Caberá recurso contra:

a) as inscrições não homologadas;

b) o resultado preliminar.